

TERMO ADITIVO Nº 034/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024, nos termos da Portaria nº 804/2023-SMS-G (096528693) e Portaria 099/2024 (098836481).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176-Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 -Em atendimento as Portarias 804/2023-SMS.G (096528693) e Portaria 099/2024-SMS.G(098836481), o custeio refere-se ao valor mensal aprovado até dezembro de 2023.

1.2 -Fica estabelecido para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024, o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 48.675.334,20 (quarenta e oito milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, e o valor mensal de **R\$4.506.277,85(quatro milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.



TERMO ADITIVO Nº 034/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

1.3 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2024 - CV041/2016 - TA 034/2024													
CUSTEIO	Jan.2024	Fev.2024	Mar.2024	Abr.2024	Mai.2024	Jun.2024	Jul.2024	Ago.2024	Set.2024	Out.2024	Nov.2024	Dez.2024	TOTAL
TOTAL	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 48.675.334,20

1.4 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fonte 00.1.500.9001 quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REGIANE HELENA DOS SANTOS
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:



NOME: **Adilson José de O. de Jesus**
RG: **[REDACTED]**